



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.692 de 04/09/2018

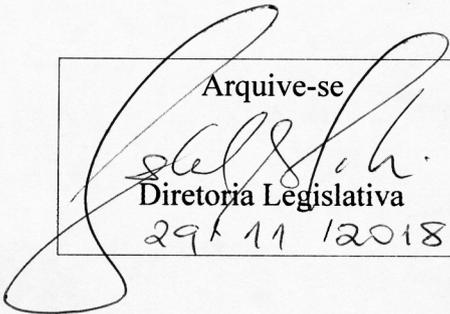
Processo: 80.736

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.768

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

29/11/2018



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.768**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 13/06/2018</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parer CJ nº: 628	<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>A CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 19/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 19/06/18</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 31149/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
*[Signature]*  
Presidente  
13/06/18

APROVADO  
  
*[Signature]*  
Presidente  
13/06/18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768**

*(Araldo Ferreira de Moraes)*

Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. ODAIR BIANCHI – Cidadão Jundiaense**

Nascido em 1948, em Aratiba-RS. Casado há 46 anos com Nair Ana Agazzi Bianchi, com quem teve dois filhos e quatro netos. No Rio Grande do Sul, trabalhou como agricultor, profissão que exerceu por 30 anos. Em 1986 veio para Jundiaí, no Bairro Engordadouro, onde começou a criação de suínos. Pouco tempo depois, tornou-se pedreiro, ofício que exerceu até se aposentar há 5 anos, quando então se tornou comerciante, dono de uma padaria. Atualmente realiza trabalho voluntário de zeladoria na Associação Jardim Scala, no Bairro Engordadouro, fornece alimentação às crianças atendidas e angaria donativos para que a entidade tenha um professor de Educação Física.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018

*[Signature]*  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
'Araldo da Farmácia'



## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nascido em 31 de outubro de 1948, na cidade de Aratiba-RS, Odair Bianchi é filho de Reinaldo Bianchi e Virgínia Balen Bianchi.

Casado há 46 anos com Nair Ana Agazzi Bianchi, a união frutificou dois filhos, Claudir José Bianchi, de 43 anos, e Sandra Marta Bianchi, de 40 anos; e quatro netos.

No Rio Grande do Sul, trabalhou como agricultor, profissão que exerceu por 30 anos. Em 1986, migrou para Jundiaí, no bairro Engordadouro, onde começou a criação de suínos. Pouco tempo depois, mudou de profissão, tornando-se pedreiro, ofício que exerceu até a aposentadoria, há 5 anos, ocasião em que se tornou comerciante, dono de uma padaria.

Atualmente realiza trabalho voluntário na Associação Jardim Scala no bairro Engordadouro, onde faz trabalho de zeladoria, fornece alimentação às crianças atendidas pela entidade e faz donativos para que a associação conte com um professor de educação física. Ama seu trabalho de voluntário e espera que no futuro mais pessoas possam fazer o mesmo, a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais solidária.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Odair Bianchi, portador(a) do RG nº 54-759-214-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 093651920/72, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, “*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de MAIO de 2018

Odair Bianchi



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 628**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768**

**PROCESSO Nº 80.736**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



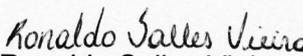
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

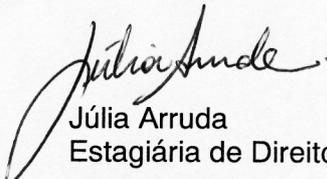
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

  
Taílana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.736

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768, do VEREADOR ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que concede ao Sr. ODAIR BIANCHI o título de Cidadão Jundiaense.**

**PARECER**

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. Odair Bianchi**, o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto nas fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 628 da Consultoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 19/06/2018.

APROVADO  
19/06/18

Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

“Dika Xique Xique”

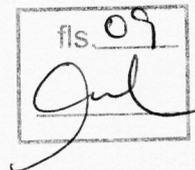
  
**GUSTAVO CHECCHINATO**

GC

  
**EDICARLOS VIEIRA**

“Edicarlos Vetur Oeste”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 80.736

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.692, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

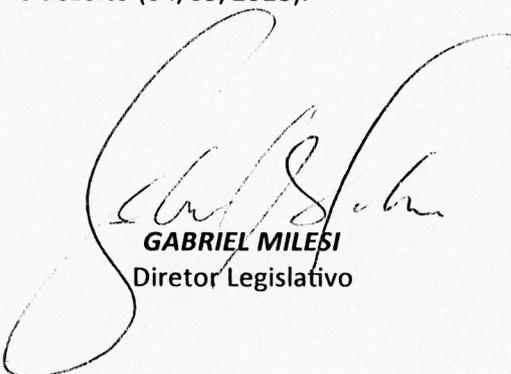
Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.768**

**Juntadas:**

fls 02 a 05, em 13/6/18 Juel  
Fls 06/07 em 15.06.2018 Juel  
fl. 08 em 20/06/18 Juel; fl 09 em 12/9/18 Juel

**Observações:**